



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ASSTEPLAN  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

**PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAR-SE A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO**  
**- Legislação de Regência (Lei Federal nº 8666/93, Instrução Normativa CAGE 06/2016, do**  
**Decreto Estadual nº43.803/2005 e dos Princípios da Gestão Estadual da Saúde)**

<b>CHECKLIST- PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO</b>			
	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES*</b>	<b>SITUAÇÃO**</b>
1	Ofício dirigido ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, contendo o pedido e sua justificativa.		
2	Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício devidamente <b>autenticada</b>		
3	Apresentação de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da entidade, registrados em cartório e devidamente <b>autenticado</b> .		
4	Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.		
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - <b>CNDT</b> .		
6	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do <b>FGTS</b> – CRF.		
7	Plano de Trabalho conforme IN 06/2016., em caso de aquisição de bem e serviços deve conter o Termo de Referência.		
8	Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF da pessoa habilitada a assinar o instrumento, segundo o Estatuto da Entidade .		
9	Documento da instituição financeira, informando a agência e o número da conta corrente específica,		

identificada pelo nome e número do convênio constante no FPE, para movimentação dos recursos.

**QUANDO SE TRATAR DE OBRA OU OUTRO SERVIÇO DE ENGENHARIA, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA, JUNTAR AINDA (NO QUE COUBER):**

10	Projeto básico, Planilha Orçamentária (orçamentos unitário e global), quantitativos físicos, plantas e memorial descritivo, devidamente aprovado pela VISA.		
11	Comprovação de propriedade do imóvel e que esse se encontra livre e desembaraçado.		
12	Licença prévia, dos órgãos ambientais e demais esferas administrativas, para construir (quando for o caso).		